

• Os três (03) últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos, após registro e assinatura no relatório próprio do concurso.

o O cronograma inicial para a realização deste concurso público é o descrito no anexo III deste edital, sujeito a alteração posteriores, devidamente motivadas.

• A FADESP, quando da realização das provas, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

• Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a FADESP poderá proceder a coleta de registro fotográfico de todos os candidatos, de forma individual ou coletiva, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas.

• No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação, correção e classificação.

• Em atendimento à Lei nº 13.979, de 06/02/2020, alterada pela Lei 14.019, de 02/07/2020; à Lei Estadual nº 9.051, de 13/05/2020, como medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID 19), será obrigatório o uso de máscara durante todo o período de permanência nas dependências das unidades de aplicação das provas, bem como será aferida a temperatura de todos os candidatos quando do ingresso nas mesmas.

• A fiscalização da FADESP tomará providências de forma a evitar aglomerações de candidatos no interior das unidades de aplicação das provas.  
• Candidatos que não estiverem de máscaras protetoras de boca e nariz, e aqueles que se recusarem à aferição de temperatura, serão eliminados do processo seletivo.

• **Candidatos cujas temperaturas medidas for iguais ou superior a 37,5°C** serão encaminhados à coordenação da unidade para as devidas providências.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

• Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico do Cartão de Respostas.

• Será considerada como correta a questão cuja alternativa marcada no cartão resposta corresponda ao gabarito oficial definitivo.

• A pontuação ponderada do candidato em cada disciplina será igual ao número de questões corretas, multiplicadas pelo peso correspondente.

• A pontuação do candidato em cada prova objetiva será igual a somatória da pontuação ponderada do conjunto das disciplinas que a compõe.

• A pontuação final do candidato aprovado no concurso, conforme disposto no subitem 8.4, será igual à soma das pontuações ponderadas obtidas no conjunto das provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos.

• Os candidatos aprovados no concurso serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais, observados os critérios de desempate do item 11, deste Edital.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

• Apurada a pontuação final e na hipótese de empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:  
10. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

11. tenha obtido o maior número de pontos ponderados, sucessivamente e nessa ordem, das Disciplinas D7, D8, D10 e D4, para o cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, e D6, D7, D8 e D4, para o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais;

12. tenha obtido o maior número de pontos ponderados no total da prova 2 (Conhecimentos Específicos);

13. possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

#### 12. DOS RECURSOS

• É facultado a qualquer candidato interpor recursos pessoalmente ou por procurador com poderes específicos a respeito de atos e resultados preliminares ou finais deste Concurso Público, podendo fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois dias) úteis, a partir da data da ocorrência do fato ou da publicação do ato questionado, desde que:

1. o faça através do Protocolo da FADESP, situado AV. Augusto Corrêa, s/n, Campus da UFPA, Guamá, CEP 66075-110, Belém - Pará, no horário de 9 às 16 horas, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, ou enviar via SEDEX para o Protocolo da FADESP - Concurso SEFA (RECURSOS); e,  
2. instrua o pedido com argumentos consistentes, podendo juntar documentos que subsidiem o recurso interposto.

o O candidato que encaminhar os documentos citados na letra "a" do subitem 12.1 deste Edital via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à FADESP através do e-mail [concursos@fadesp.org.br](mailto:concursos@fadesp.org.br), dentro do mesmo período concedido para a entrega no protocolo da FADESP.

• O Recurso interposto fora do prazo definido no subitem 12.1 deste Edital, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido, sendo indeferido liminarmente, não cabendo novo recurso.

• O Recurso conhecido será apreciado pela FADESP.

• Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e os cadernos de questões serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, em até 48h após a realização da prova.

• O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas, ou de qualquer outro resultado de fase ou etapa, divulgado em caráter preliminar, disporá de até 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no Diário Oficial do Estado do Pará.

• Os recursos contra os resultados preliminares poderão ser interpostos online, através do endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

• Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido neste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via fax, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via internet, fora do ambiente da FADESP.

• O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pela FADESP. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais serão considerados não conhecidos.

• O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de não conhecimento.

• Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

• Se do exame de recursos das provas objetivas resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões), será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração.

• Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

• Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora não será conhecido.

• Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

• A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

• Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

• Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar das provas objetivas serão divulgadas, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no Diário Oficial do Estado do Pará na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

• A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 13. DA LOTAÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS

• A lotação do candidato aprovado e classificado dentro do limite das vagas ofertadas para provimento imediato por este Concurso Público será definida de acordo com a ordem de classificação do resultado final, observada a indicação por ordem de preferência das unidades fazendárias onde pretende exercer suas atividades, manifestada por ocasião do ato de posse.

• O candidato aprovado na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) terá preferência em sua lotação, respeitada a alternância de vagas de 1:1 (um para um) com os demais candidatos.

• Caberá ao Secretário de Estado da Fazenda a publicação do ato que homologará a lotação dos servidores, conforme estabelece o art. 52 da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011.

• A lotação do candidato aprovado em cadastro de reserva, convocado dentro do prazo de validade do concurso público, não será mais observada a indicação por ordem de preferência de lotação do candidato, ficando a escolha restrita exclusivamente à Secretaria de Estado da Fazenda em unidade abrangida pelo Anexo IV deste Edital.

• Após a homologação do resultado final do certame e a investidura no cargo, o candidato já na condição de servidor participará de curso de formação, requisito necessário ao exercício das atribuições dos cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais - CAT-AF-01 e de Fiscal de Receitas Estaduais - CAT-F-02, conforme estabelece o artigo 49, III da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011.

• O curso de formação terá o mínimo de 160 (cento e sessenta) horas/aula e será realizado na cidade de Belém - PA ou em pólos descentralizados, localizados nos municípios do interior do estado, podendo ser ministrado, inclusive aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

o Concluído o curso de formação, o candidato, na condição de servidor, se apresentará à unidade administrativa na qual foi lotado, as suas expensas, para exercer as atribuições do cargo.

• Somente terá direito a requerer a remoção da lotação inicial o servidor que adquirir a condição de estável, conforme estabelece o caput do art. 41 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 54 da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011.

• O quadro contido no Anexo IV deste Edital encontra-se apenas para fins de conhecimento a respeito das vagas que serão objetos de escolha segundo os critérios estabelecidos nos itens 13.1 e 13.4 deste Edital. O candidato no momento da inscrição no concurso não terá a opção de escolha de local de lotação, apenas de realização da prova de conhecimento.

#### 14. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

• O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da Homologação do Concurso no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

#### 15. DOS ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS CITADOS NESTE EDITAL

• FADESP - Av. Augusto Corrêa, s/n, Campus da UFPA, Guamá, CEP 66075-110, Belém - Pará, Belém - Pará - <https://portalfadesp.org.br>.

• Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAD - Travessa do Chaco, Nº 2350 - Bairro Marco - CEP: 66.093-542 - Belém - Pará - <https://seplad.pa.gov.br>

• Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA - Av. Visconde de Souza Franco, Nº. 110 - Reduto - CEP: 66035-000 Belém/Pará - <http://sefa.pa.gov.br>